



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO FILHO (ZÉ DA UTA)

Requerimento nº 068 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>870/2023</u>
<u>31/08/2023</u>
HORA: <u>16:58</u>
<u>EP</u>
O FUNCIONÁRIO

Requeiro na forma regimental e ouvido o Soberano Plenário desta casa legislativa, que seja oficiado ao Exmo Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal competente, seja devidamente informado a este vereador que abaixo subscreve, conforme dispõe o art. 89, I do Regimento Interno desta casa de Leis, o abaixo relacionado.

Se o executivo municipal vem cumprindo o disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município? Caso negativo, apresentar justificativas plausíveis, pormenorizadas relativas a referida omissão.

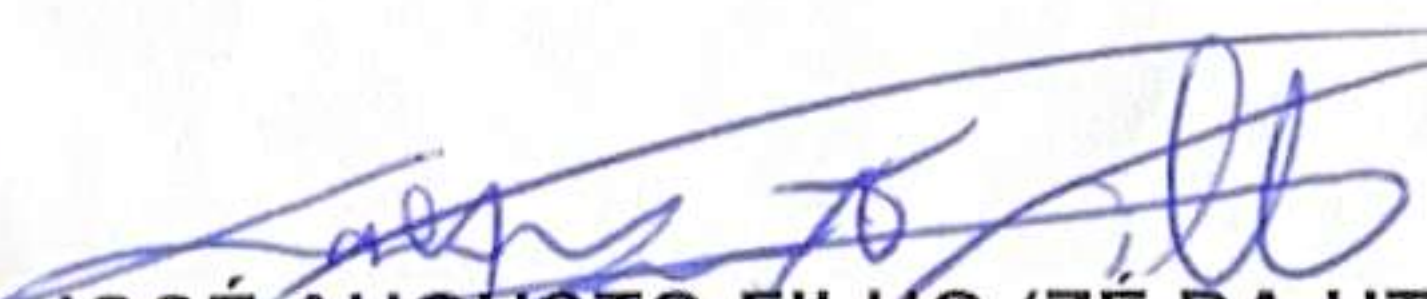
Art.58- Ao Prefeito, como Chefe da Administração Municipal, compete, entre outras atribuições, dando cumprimento às Leis Municipais, dirigindo, fiscalizando e defendendo os interesses do Município, bem como adotando, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias:

(...)

IX- apresentar, anualmente, à Câmara Municipal, relatório circunstanciado sobre o estado de obras e serviços municipais concluídos e em andamento, bem assim o programa da administração para o exercício seguinte;

Certo do atendimento ao solicitado aproveito o momento para manifestar protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 31 de agosto de 2023.


JOSÉ AUGUSTO FILHO (ZÉ DA UTA)
Vereador – União Brasil

Aprovado por <u>Homemidade pelo</u>
Em <u>05/09/23</u> <u>presente</u>
<u>AA</u>
1º Secretário